

ANEXO CCIX

(Anexo XVI-G à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

“VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO FNDE

.....

c) Valor do vencimento básico para o cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	16.803,12	17.391,23
	IV	16.310,21	16.881,07
	III	15.831,76	16.385,88
	II	15.367,35	15.905,21
	I	14.916,56	15.438,64
C	V	14.393,04	14.896,79
	IV	13.970,83	14.459,81
	III	13.561,00	14.035,64
	II	13.163,20	13.623,91
	I	12.777,07	13.224,27
B	V	12.328,63	12.760,13
	IV	11.966,98	12.385,83
	III	11.615,94	12.022,50
	II	11.275,19	11.669,83
	I	10.944,44	11.327,50
A	V	10.473,15	10.839,71
	IV	10.118,99	10.473,15
	III	9.776,80	10.118,99
	II	9.446,18	9.776,80
	I	9.126,75	9.446,18

d) Valor do vencimento básico para o cargo de Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	8.337,69	8.629,50
	IV	8.201,78	8.488,84
	III	8.068,09	8.350,47

	II	7.936,58	8.214,36
	I	7.807,21	8.080,46
C	V	7.554,76	7.819,18
	IV	7.431,62	7.691,73
	III	7.310,48	7.566,35
	II	7.191,32	7.443,02
	I	7.074,10	7.321,69
B	V	6.845,36	7.084,95
	IV	6.733,78	6.969,46
	III	6.624,02	6.855,86
	II	6.516,04	6.744,11
	I	6.409,83	6.634,18
A	V	6.112,64	6.326,58
	IV	5.905,93	6.112,64
	III	5.706,22	5.905,93
	II	5.513,25	5.706,22
	I	5.326,81	5.513,25

” (NR)